



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI MUNICIPAL Nº3.738/2024, de 20 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE O ENVIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES — PORTARIAS, DECRETOS, FOLHAS DE PAGAMENTO, LEIS MUNICIPAIS E EDITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Portarias e os Decretos do Poder Executivo Municipal de Nonoai serão enviados para a Câmara Municipal de Vereadores, em remessas Semanais.

Parágrafo único. O envio dos atos administrativos descritos no *caput* será realizado de forma digital, através do aplicativo de mensagens instantâneas "WhatsApp", disponível em multiplataformas.

Art. 2º - As folhas de pagamento, as Leis Municipais promulgadas e os Editais do Poder Executivo Municipal de Nonoai serão enviados para a Câmara Municipal de Vereadores assim que forem expedidos e/ou publicados.

Parágrafo único. O envio dos atos administrativos descritos no *caput* será realizado de forma digital, através do aplicativo de mensagens instantâneas "WhatsApp", disponível em multiplataformas.

Art. 3º - Ficam revogadas em seu inteiro teor as seguintes Leis Municipais: 1.654/1995, 1.655/1995, 1.812/1998, 2.293/2005 e 2.521/2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI
20 de junho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL